



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 517

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Plano de Publicidade
para o exercício de 1995, compreendendo as seguintes publicações:

- I - Documentos Oficiais;
- II - Atos do Poder Executivo e seus Órgãos;
- III- Campanhas;
- IV - Obras Públicas e Sociais.

Art. 2º) A veiculação Publicitária far-se-á pelos seguintes meios:

- I - Imprensa falada ou escrita;
- II - Painéis, aut door's, placas, cartazes, faixas e plaquetas;
- III- Televisão e rádio.

Art. 3º) A despesa a ser realizada com a publicidade de que trata esta Lei, é estimada em R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais)

COPIA
DE
LEI Nº 517
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

Fl. 02

Art. 4º) Além de processo licitatório, para a realização das despesas previstas nesta Lei, serão observados:

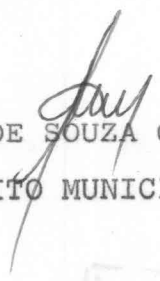
I - Tratando-se de publicidade falada, televisão e rádio, a área de abrangência de pelo menos a sede do Município;

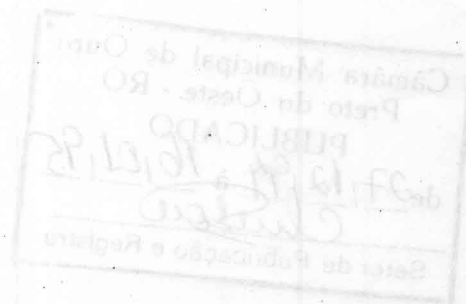
II - Tratando-se de imprensa escrita a circulação deverá ser diária (jornal), semanal ou quinzenal (revistas ou boletins), abrangendo pelo menos a sede do Município

III - Tratando-se de periódicos ou revistas deverão ser assegurados a circulação pelo menos na sede do Município, durante o período que compreende a publicidade;

IV - Os requisitos fixados nos respectivos atos convocatórios de licitação.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO
DE 16/06/94
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROT. N.º	
28/12/94	N.º 395/94
v/ [assinatura]	
RESPONSAVEL	



AO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA SEÇÃO ATRAVÉS DAS
FOLHAS EM ANEXO.

EM, 28.12.94.

v/ [assinatura]
Olcymer Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

Assessor Jurídico,
Para as providências
Cabeixas a espécie,
29
12
94
[assinatura]
PRESIDENTE

Ao Arquivo Geral
Anubary em, livro próximo a
presente Lei, após arquivar-se.
Em, 29 de Dezembro. 1994. -

[assinatura]
José Martins dos Anjos
ASSESSOR JURÍDICO
PORT. No. 064/GP/CMOPO/RO-94